



**PROCESSO Nº 81/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2017
ADJUDICAÇÃO**

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA, CNPJ 76.098.342/0001-58, os lotes: lote 05 - R\$ 8.400,00, lote 06 - R\$ 212.000,00, lote 09 - R\$ 23.000,00, lote 12 - R\$ 17.000,00, lote 13 - R\$ 25.800,00, lote 14 - R\$ 10.000,00, lote 15 - R\$ 12.000,00, lote 16 - R\$ 34.500,00, lote 17 - R\$ 157.000,00, lote 18 - R\$ 74.000,00, lote 19 - R\$ 45.000,00, lote 20 - R\$ 70.000,00, lote 22 - R\$ 37.000,00, lote 23 - R\$ 10.000,00, lote 24 - R\$ 5.000,00.

DAGA & GALLO LTDA, CNPJ 72.112.022/0001-54, os lotes: lote 01 - R\$ 123.000,00, lote 02 - R\$ 236.500,00, lote 03 - R\$ 84.000,00, lote 04 - R\$ 137.000,00, lote 07 - R\$ 103.000,00, lote 08 - R\$ 215.000,00, lote 10 - R\$ 66.700,00, lote 11 - R\$ 117.000,00.

J. DOS S. CAMPANHOLI-CHAPEAÇÃO MECÂNICA ME, CNPJ 08.955.644/0001-45, o lote 21 - R\$ 133.500,00.

Campo Bonito, 19 de junho de 2017.


José da Cunha
Pregueiro

**PROCESSO Nº 81/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 44/2017 que tem por objetivo AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE DESTE MUNICÍPIO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor da seguinte empresa:

AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA, CNPJ 76.098.342/0001-58, os lotes: lote 05 - R\$ 8.400,00, lote 06 - R\$ 212.000,00, lote 09 - R\$ 23.000,00, lote 12 - R\$ 17.000,00, lote 13 - R\$ 25.800,00, lote 14 - R\$ 10.000,00, lote 15 - R\$ 12.000,00, lote 16 - R\$ 34.500,00, lote 17 - R\$ 157.000,00, lote 18 - R\$ 74.000,00, lote 19 - R\$ 45.000,00, lote 20 - R\$ 70.000,00, lote 22 - R\$ 37.000,00, lote 23 - R\$ 10.000,00, lote 24 - R\$ 5.000,00.

DAGA & GALLO LTDA, CNPJ 72.112.022/0001-54, os lotes: lote 01 - R\$ 123.000,00, lote 02 - R\$ 236.500,00, lote 03 - R\$ 84.000,00, lote 04 - R\$ 137.000,00, lote 07 - R\$ 103.000,00, lote 08 - R\$ 215.000,00, lote 10 - R\$ 66.700,00, lote 11 - R\$ 117.000,00.

J. DOS S. CAMPANHOLI-CHAPEAÇÃO MECÂNICA ME, CNPJ 08.955.644/0001-45, o lote 21 - R\$ 133.500,00.

Campo Bonito, 19 de junho de 2017


Antonio Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2600/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 128.105,03 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Três Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.03 - Departamento Obras e Urbanismo

05.03.15.451.0008.2.010-0000 - Manutenção Serviços de Obras e Urbanismo.

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa - 307

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 28.105,03

Fonte de Recursos - 347 - Programa Vigiasus

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado

Despesa - 1973

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 128.105,03



INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Superávit Financeiro da Fonte 347 e Anulação de Dotação na Fonte 000 –conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa - 206

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal